



## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e a CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA, CNPJ nº: 63.079.172/0001-12, situado à Rua Principal, 523, Quadra 02, Povoado Mucambo, Barreiras, Bahia, CEP nº. 47.809-999, neste ato representada pela Srª DELMA FLORÊNCIA PEDRA BRITTO, portadora do documento de identidade nº 2727988, emitido por SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 387.718.455-34, doravante denominada OSC CELEBRANTE, formaliza o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº. 021.2122.2023.0001514-32, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº. 026/2022 para:

1. Prorrogação de prazo;
2. Remanejamento no Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 026/2022, por mais 6 (seis) meses, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao Plano de Trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens, D, E, F, G, J e o quadro "Previsão de receitas e Despesas", constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

DELMA FLORÊNCIA PEDRA BRITTO  
CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA

### TESTEMUNHAS :

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2022

#### Edital de Chamamento Público nº.006/2021

**Finalidade da Seleção:** Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Fomento para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD.

### CATEGORIA DA PARCERIA

CATEGORIA 1 – Geração de Trabalho e Renda

#### LINHA DA PARCERIA

LINHA 2: Iniciativas de inclusão produtiva no mundo do trabalho decente;

#### LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTE E: Projetos a serem executados em Barreiras e território da Baía do Rio Grande

#### A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

##### Dados da OSC

**Nome da OSC:** CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA

**CNPJ:** 63.079.172/0001-12

**Data de Criação:** 22/09/1992

**Endereço:** Rua Principal, 523, Quadra 02, Povoado Mucambo, Barreiras, Bahia.

**Telefone:** (77) 99115 5654 / 99803 8551

**Endereço eletrônico(e-mail):** [csnovavida@gmail.com](mailto:csnovavida@gmail.com)

##### Dados do Representante Legal

**Nome:** DELMA FLORÊNCIA PEDRA BRITTO

**Endereço:** Rua Piauí, 185, Vila Regina, Barreiras, Bahia.

**Endereço eletrônico (e-mail):** [delmapedra@hotmail.com](mailto:delmapedra@hotmail.com)

**RG/Órgão expedidor/UF:** 2727988 SSP/BA

**CPF:** 387.718.455-34

### B. OBJETO DA PARCERIA

Executar o Projeto Juventude Conectada, que visa à formação profissional em áreas da tecnologia da informação, em cursos de 220 horas, quatro vezes na semana, durante 11 semanas, a 200 jovens de 16 a 39 anos, em situação de vulnerabilidade social, com fomento ao empreendedorismo e a empregabilidade nos municípios de Barreiras-BA e Luis Eduardo Magalhães, no Território Baía do Rio Grande, cujas ações estão relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente e a finalidade do Programa Bahia do Trabalho Decente.

Está vinculado ao Plano Plurianual 2020-2023, por meio do:

**Programa 308** – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho;

**Compromisso 004** - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho;

**Meta 001** - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente;

**Meta 002** - Ampliar os números de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente;

**Iniciativa 001** - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

### C. OBJETIVO DA PARCERIA

O Projeto **Juventude Conectada** visa o empoderamento de 200 jovens, de 16 a 39 anos em situação de vulnerabilidade social, ao longo de 18 meses, possibilitando a oportunidade de adquirirem competências técnicas e sócio comportamentais e desenvolverem uma carreira profissional na área de tecnologia.

### D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O acesso ao mundo do trabalho é um requisito primordial na estruturação de expectativas e na criação de espaço de autonomia para qualquer indivíduo. No caso particular de nosso país, em que pesa as condições de exclusão social de boa parte das pessoas mais vulneráveis, a entrada no mundo do trabalho possibilita um fundamental alicerce para a construção de um projeto de vida emancipador.

O padrão de inserção no mercado de trabalho caracteriza-se pela alta taxa de desocupação e pelo alto nível de informalidade. E com o mercado em constante mudanças e com as dificuldades de estabilidade geradas pela instabilidade econômica, o Brasil ainda patina para superar o desemprego, especialmente entre os mais jovens e o mais vulneráveis.

Segundos dados do IBGE, entre 2020 e o primeiro semestre de 2021, para uma taxa média de 13% de desemprego para a população geral, entre os jovens de 18 a 24 anos, a taxa chega a 30%. Ao mesmo tempo, a informalidade laboral é consideravelmente maior para esse público, segundo a Organização Internacional do trabalho (OIT), estão na casa dos 62,4% as taxas estimadas na América Latina entre os jovens.

Estudos da Universidade de Oxford revelam que 47% dos empregos atuais tendem a desaparecer nos próximos 20 anos. Além disso, de acordo com o Fórum Econômico Mundial, 65% das crianças que estão no Ensino Médio, hoje, vão trabalhar em profissões que ainda não existem.

Soma-se a isso ao contexto de retração da atividade econômica nacional e mundial, causada pela pandemia da COVID-19, que enfatizou as desigualdades já existentes e no Brasil o seu impacto nos grupos em situação vulnerável é dramático.

O relatório da OIT conclui que a crise da COVID-19 afetou mais duramente os trabalhadores mais vulneráveis, e, portanto, também exacerbou as desigualdades pré-existentes. A falta generalizada de proteção social - por exemplo, entre os dois bilhões de trabalhadores do setor informal em todo mundo - significa que as crises no trabalho relacionadas à pandemia tiveram consequências catastróficas para a renda e meios de subsistência das famílias.

No Estado da Bahia, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), do IBGE, a taxa de desocupação atingiu um recorde no primeiro trimestre de 2021, de 21,3%, o mais elevado do Brasil. A taxa de desemprego na Bahia caiu para 18,7%, no terceiro trimestre de 2021, contudo o índice ainda é o segundo mais alto do Brasil e bem acima da média nacional (12,6%).

Nesse contexto, os jovens em idade legal de trabalhar tornam-se um dos segmentos mais frágeis na disputa por um posto de trabalho em meio ao elevado excedente de mão-de-obra e a perda de oportunidades ocupacionais em empregos regulares. A crescente dificuldade de inserção ocupacional para este grupo etário pode ser vista como desorganização do mercado de trabalho. Entretanto, a falta de perspectiva para esta faixa da população, que não raro, não compõe a população economicamente ativa, destaca-se como um dos principais fatores de desagregação social no período atual.

O cenário é de incerteza para os jovens que desejam conquistar o primeiro emprego e, com isso, obter a tão desejada autonomia financeira. Além da concorrência por uma vaga, jovens de famílias com menos renda ainda precisam lutar para vencer as desigualdades sociais que, muitas vezes, se refletem na hora de um processo de contratação.

A escassez de mão-de-obra qualificada tornou-se um dos entraves mais relevantes para o desenvolvimento do país. Hoje, a falta de trabalhadores qualificados lidera o ranking de preocupações das empresas brasileiras, deixando para trás até mesmo temas clássicos como a alta carga tributária, o custo de mão-de-obra e a concorrência de mercado.

Diante disso, encontramos um problema a ser enfrentado e transformado: a baixa qualificação, rentabilidade, produtividade, empregabilidade e a precária colocação de jovens no Mercado de Trabalho.

É neste contexto que o desenvolvimento da presente proposta gerará o impacto de preparo e qualificação profissional de jovens para o mercado de trabalho, com foco na área de tecnologia da informação.

Segundo a UnB (2019), até 2026, mais de 50% dos empregos formais do país poderão ser ocupados por tecnologias existentes. Ao mesmo tempo, as empresas não encontram profissionais qualificados para suas vagas nas áreas de tecnologia.

Um levantamento feito pelo Banco Nacional de Emprego (BNE) apontou que há um crescimento do número de vagas na área de Tecnologia. No comparativo feito de janeiro a setembro de 2019 com o mesmo período em 2020, segundo a pesquisa, houve um aumento de 63% no total de oportunidades voltadas para este setor.

Além da transformação digital, o isolamento social causado pela pandemia da covid-19 gerou interesse por este segmento. Ainda de acordo com o levantamento, em 2021, houve um aumento de 20% no número de vagas em relação ao primeiro trimestre de 2020.

A partir dessas premissas, a presente Proposta busca atender aos eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente – ABTD, através do empoderamento de jovens, de 16 a 39 anos em situação de vulnerabilidade social, possibilitando a oportunidade de adquirir competências técnicas e sociocomportamentais e desenvolverem uma carreira profissional na área de tecnologia.

O trabalho decente, com remuneração adequada, acesso a direitos e acesso à proteção social, é mecanismo pelo qual os benefícios do crescimento econômico chegam às pessoas de forma a reduzir a marginalização social e a propiciar vida digna. É, em outras palavras, veículo de participação nos frutos do desenvolvimento econômico pelo aumento e melhor distribuição de renda, contribuindo para a diminuição exponencial da pobreza e da fome.

O Projeto vai selecionar 200 jovens do Território de Identidade Baía do Rio Grande. Os cursos de capacitação serão realizados nas cidades de: Barreiras e Luís Eduardo Magalhães. O processo de escolha levou em consideração o porte dos municípios, a desocupação entre jovens, a demanda de mercado e o potencial de empregabilidade.

Segundo Observatório do Trabalho Decente nos Municípios Brasileiro – SmartLab, a partir da análise e tratamento de dados do IBGE, nos municípios de abrangência do projeto, a taxa de desocupação juvenil da população de 15 a 24 anos é de 19% (Barreiras); 13,1% (Luís Eduardo Magalhães). O índice é ainda maior entre mulheres e negros.

O impacto gerado será de tornar o jovem vulnerável sem expectativa de crescimento em um profissional qualificado e preparado para ingresso no de trabalho, na área de tecnologia da informação.

O projeto valoriza a diferença e a diversidade com inclusão. Pelo menos 40% das vagas serão destinadas a negros ou afrodescentes; 30% para mulheres, preferencialmente chefes de famílias monoparentais; 10% para pessoas com deficiência, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao exercício da atividade laboral correspondente às oficinas e aos cursos ofertados; 10% para o público LGBTI+ e outros públicos vulneráveis.

Os cursos são compostos por dois ciclos de desenvolvimento de competências: Hard Skills (conhecimentos técnicos) e Soft Skills (personalidade e comportamento profissional). A carga horária total será 220 horas, sendo 160 horas voltadas para o conhecimento técnico, a partir dos cursos de *Mídias Digitais* e *Produção Audiovisual* (06 turmas) e *Criação de Sites e Plataformas Digitais* (04 turmas) e 60 horas de formação por meio de oficinas com atividades reflexivas e práticas. As oficinas e cursos serão aplicados em 04 (quatro) dias da semana, durante 11 (onze) semanas, com carga horária diária de 05 horas.

Habilidades como trabalho em equipe, comunicação, inteligência emocional e outras soft skills são aliadas importantes para o crescimento profissional e serão desenvolvidas durante o projeto. Além das competências técnicas, o projeto também pretende desenvolver competências sócio comportamentais e de cidadania, que são cada vez mais importantes no ambiente de trabalho.

Ao final de cada curso, os educandos passam pelo desafio de mercado, através da técnica de Bootcamp (unir prática com a teoria) e devem propor soluções em situações-problema envolvendo a área de atividade, aplicando os conhecimentos técnicos e as novas habilidades desenvolvidas.

O projeto tem foco na empregabilidade e por isso além do curso de capacitação, busca-se também contribuir para geração de novos empregos através do assessoramento técnico, com incentivo ao empreendedorismo e/ou encaminhamento para o mercado de trabalho.

Ao final do projeto, os resultados alcançados serão apresentados à comunidade, momento em que os participantes serão certificados.

O Projeto Juventude Conectada vem promover o empoderamento digital por meio da qualificação em cursos da área de tecnologia, assim como o desenvolvimento de habilidades sociocomportamentais, com fomento à empregabilidade ou desenvolvimento de negócio próprio, mitigando assim os efeitos da crise gerada pela COVID 19.

## A. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

### A.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

<b>OBJETIVO 1: Oferecer capacitação profissional e sociocomportamental a 200 jovens em situação de vulnerabilidade social voltadas para o mercado de trabalho</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO</b>
<p><b>AÇÃO 1.1</b></p> <p>1.1 Realizar planejamento, divulgação, inscrição e matrícula dos participantes.</p>	<p>1.1.1. Realizar contratação da equipe técnica do projeto, com encontro de nivelamento conceitual e de planejamento operacional.</p> <p>1.1.2. Criar as condições de infraestrutura do projeto.</p> <p>1.1.3. Realizar reuniões para divulgação do projeto com representantes dos jovens.</p> <p>1.1.4. Será realizada divulgação e inscrição dos beneficiários que atendam ao perfil do projeto.</p> <p>1.1.5. Para divulgação também serão realizados anúncios em redes sociais, rádios, espaços de convívio social como escolas, movimentos comunitários, entre outros.</p> <p>1.1.6. As inscrições serão realizadas por meio online. Para as pessoas que não dispõem de acesso à internet será disponibilizado espaço com equipamentos e profissionais à disposição para realização das inscrições.</p> <p>1.1.7. Será realizado cadastro reserva para eventuais substituições;</p> <p>1.1.8. Serão aplicados questionários de pesquisa socioeconômico dos beneficiários matriculados.</p> <p>1.1.9. Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto, preferencialmente para o público prioritário.</p>
<p><b>AÇÃO 1.2</b></p> <p>1.2. Promover a capacitação profissional na área de tecnologia e o desenvolvimento de habilidades sociocomportamentais a 200 jovens em situação de vulnerabilidade social</p>	<p>1.2.1. Serão formadas 10 turmas, com 20 participantes, totalizando 200 pessoas beneficiadas, conforme matriz de cursos (Anexo II).</p> <p>1.2.2. Serão realizadas locações de 02 (duas) salas para funcionamento das turmas, sendo 01 (uma) em cada município de realização do projeto. Também será realizada locação de veículo para transporte da equipe do projeto entre os municípios.</p> <p>1.2.3. A carga horária total será de 220 horas. Os beneficiários participarão de oficinas para o desenvolvimento de habilidades comportamentais (60h) e realizarão o curso de capacitação profissional (160h). As oficinas e cursos serão aplicados em 04 (quatro) dias da semana, com carga horária diária de 05 horas, durante 11 (onze) semanas.</p> <p>1.2.4. As oficinas visam preparar o jovem para o mercado de trabalho, desenvolvendo competências comportamentais, socioemocionais como a capacidade de trabalhar em grupo, a resiliência e a criatividade.</p> <p>1.2.5. As oficinas e os cursos de capacitação serão realizados na modalidade presencial. Será disponibilizado lanche, material didático e camisa do projeto para os participantes.</p> <p>1.2.6. A frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).</p> <p>A carga horária observará os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>hora/aula de 60 (sessenta) minutos;</li> </ul>
<b>OBJETIVO 2: Contribuir para geração de novos empregos através do assessoramento técnico, com incentivo ao empreendedorismo e/ou encaminhamento para o mercado de trabalho</b>	
<p><b>AÇÃO 2.1</b></p> <p>Realizar mentoria para apoiar o empreendedorismo e a criação do próprio negócio ou apoio profissional e</p>	<p>2.1.1. Promoção da articulação com instituições e organizações, empresas visando a inserção dos participantes no mercado de trabalho;</p> <p>2.1.2. Pactuação de parcerias com empresas e organizações;</p>

encaminhamentos para o mercado de trabalho	<p>2.1.3. Será realizada mentoria individual para despertar no público-alvo o interesse na criação do próprio negócio ou para apoio profissional e encaminhamentos para o mercado de trabalho;</p> <p>2.1.4. Oferecer suporte profissional para criação de plano de negócio, formalização do negócio (fomento ao MEI) para os participantes que assim desejarem, o que não impede encaminhamentos para vagas de emprego.</p> <p>2.1.5. Será oferecido apoio profissional para criação de currículo e orientação para entrevista de emprego e encaminhamentos para vagas de emprego.</p> <p>2.2.5. As mentorias serão realizadas paralelamente às capacitações e poderão ser coletivas e/ou individual.</p>
<b>OBJETIVO 3: Apresentar à comunidade local os resultados alcançados com a execução do Projeto.</b>	
<b>AÇÃO 3.1</b> Realizar encontros para entrega de certificados de conclusão das formações e apresentar à comunidade os resultados alcançados com o projeto	<p>3.1.1. Serão realizados 04 encontros presenciais para entrega dos certificados de conclusão aos participantes do projeto;</p> <p>3.1.2. Nos encontros serão apresentados os resultados alcançados com o projeto.</p> <p>3.1.3. O encontro também servirá como uma Feira de Talentos, em que as empresas poderão conhecer o trabalho dos profissionais formados e realizar a contratação.</p>

**E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Planejamento do Projeto		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho						
					Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12		Mês13	Mês14	Mês15	Mês16	Mês17	Mês18
					Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23		Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
OBJETIVO DA PARCERIA	<b>OBJETIVO DA PARCERIA</b> O Projeto Juventude Conectada visa o empoderamento de 200 jovens, de 16 a 39 anos em situação de vulnerabilidade social, possibilitando a oportunidade de adquirir competências técnicas e socio-comportamentais e desenvolver um currículo profissional na área de tecnologia.	Indicador 1: Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução com as informações sobre as turmas formadas e as oficinas e cursos realizados					03	03	03	03	03	03	05	05	02	02	02	02	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.		
		Indicador 2: Nº de pessoas certificadas.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificações emitidas pelos alunos.																	40	Alcance da meta: Igual ou maior 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.	
AÇÃO	Ação 1.1: Realizar planejamento, divulgação, inscrição e matrícula dos participantes.	Indicador 3: Nº de matrículas realizadas	Pessoas	Relatório sintético com pesquisa de perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhado de cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.					60						100						40	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.	
	Ação 1.2 Promover a capacitação profissional na área de tecnologia e desenvolvimento de habilidades socio-comportamentais a 200 jovens em situação de vulnerabilidade social	Indicador 4: Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre a formação de turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Listas de presença, mapas de frequência, Fotos, Relatório de Oficinas e Cursos realizados; Listas de entregáveis e materiais emitidos.													100				40	Alcance da meta: Igual ou maior 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.	
	Ação 2.1 Realizar mentoria para apoiar o empreendedorismo e a criação do próprio negócio ou apoio profissional e encaminhamentos para o mercado de trabalho	Indicador 5: Nº de pessoas assessoradas	Pessoas	Relatório de execução com as informações sobre as mentorias individuais realizadas e dos atendimentos e encaminhamentos realizados; Listas de presença realizados;																		40	Alcance da meta: Igual ou maior a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Ação 3.1 Realizar 04 encontros com os participantes para entrega de certificados de conclusão das formações e apresentar à comunidade os resultados alcançados com o projeto	Indicador 6: Nº de Encontros realizados	Encontros	Relatório informativo sobre os eventos realizados, com fotos e listas de presença.													02					01	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

**F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

AÇÕES	MODO DE EXECUÇÃO	CAMPOS DE ATUAÇÃO	INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO
1.1. Realizar planejamento, divulgação, inscrição e matrícula dos participantes.	<p>Será realizada a contratação da equipe técnica do projeto (coordenador geral, coordenador pedagógico, assessor técnico e auxiliar administrativo), e em seguida será realizado encontro de nivelamento conceitual e de planejamento operacional para criar as condições de infraestrutura do projeto.</p> <p>Serão realizadas divulgação do projeto com representantes dos jovens e também anúncios em redes sociais, rádios, espaços de convívio social como escolas, movimentos comunitários, entre outros.</p> <p>Serão selecionados 200 (duzentos) jovens entre 16 a 39 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes em Barreiras-BA e Luís Eduardo Magalhães e de outros municípios do Território Baía do Rio Grande.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Em situação de desemprego em razão de extinção de postos de trabalho na região ou que buscam atualização profissional, visando inserção e/ou reinserção no mundo do trabalho e que possuem interesse na área de tecnologia da informação;</li> <li>Pelo menos 40% das vagas serão destinadas a negros ou afrodescendentes;</li> </ul>	Barreiras e Luís Eduardo Magalhães	<p>Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados por turma/curso;</p> <p>Ficha de inscrição com cópia dos documentos</p>





ANO II 2023		RS 216.000,00
----------------	--	---------------

Barreiras – BA, 19 de junho de 2023.

CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA – CNPJ: 63.079.172/0001-12  
DELMA FLORÊNCIA PEDRA BRITTO

ANEXO I

ORÇAMENTO GERAL DETALHADO

Custos Diretos

ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Camisas	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
Material Didático (apostilas)	200	UND	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
Lanches (custo por pessoa)	200	UND	R\$ 223,50	R\$ 44.700,00
Coffee Break	4	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00

Material de Expediente e Lúdico

ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Papel A4	27	Resma	R\$ 30,40	R\$ 820,80
Caneta com 50 unidades	12	Cx	R\$ 48,00	R\$ 576,00
Pincel Quadro Branco recarregável c/ 12	10	Cx	R\$ 137,20	R\$ 1.372,00
Apagador para quadro branco	10	UND	R\$ 12,60	R\$ 126,00
Pincel Atômico marcador permanente c/ 12 unidades	6	UND	R\$ 46,00	R\$ 276,00
Cartolina 50x66cm	50	UND	R\$ 1,10	R\$ 55,00
Reabastecedor para quadro branco 20ml	20	UND	R\$ 7,90	R\$ 158,00
Fita Adesiva transparente 48mmx100m	30	UND	R\$ 9,90	R\$ 297,00
Estilote Plástico 9mm	2	UND	R\$ 4,22	R\$ 8,44
Kit Refil tanque de tinta para impressora	1	UND	R\$ 216,13	R\$ 216,13
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.905,37</b>

**TOTAL R\$ 67.405,37**

Custos Indiretos

ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Internet	12	mês	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Transporte (Locação de veículo)	12	mês	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Aluguel de espaço (Luís Eduardo Magalhães)	12	mês	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Aluguel de espaço (Barreiras)	12	mês	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Aluguel de equipamentos (20 notebook 17, 8G, SSD 256, Tela 15,6, com licenças originais Windows, Microsoft Office ou Open Office, Adobe CreativeSuite – Master Collection, Corel Draw GraphicsSuite, Corel Painter, Adobe Brackets ou Atom ou Microsoft Visual Studio Code ou Notepad++).	13	mês	R\$ 7.000,00	R\$ 91.000,00
Combustível	12	mês	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 169.000,00</b>

Equipamentos e Material Permanente

ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Cadeira tipo escolar com assento, encosto e braço, em polipropileno	20	UND	259,79	R\$ 5.195,87
Cadeira fixa com encosto e assento estofadas	40	UND	149,68	R\$ 5.388,00
Bancada para 10 computadores, plataforma com 20 lugares	2	UND	5.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.583,87</b>

Resumo das Despesas

Recursos Humanos	R\$ 243.010,76
Custos Indiretos	R\$ 67.405,37
Custos Diretos	R\$ 169.000,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.583,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

ANEXO II

MATRIZ DE CURSOS

CADEIA PRODUTIVA	CURSOS	MUNICÍPIOS	QTD TURMAS	QTD PARTICIPANTES	PREVISÃO DE EXECUÇÃO
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Gestão de Mídias Digitais e Produção Audiovisual	Barreiras	3	60	Meses 4 a 9
		Luís Eduardo Magalhães	2	40	
	Criação de Sites e Plataformas Digitais	Barreiras	1	20	Meses 10 a 18
		Barreiras	2	40	
		Luís Eduardo Magalhães	2	40	
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>200</b>	

K. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.  
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.  
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.  
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador,			<b>DELMA FLORÊNCIA PEDRA BRITTO</b>		

O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: ( ) Aprovado

Data: /	Data: //	Data: //
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula

Salvador,

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE



Documento assinado eletronicamente por **DELMA FLORENCIA PEDRA BRITTO**, **Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 29/06/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 30/06/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **00069612447** e o código CRC **4CDC2B12**.

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
613555	CASSIO VINICIUS DE SOUZA SATURNINO	APTO/INDICADO

Salvador, 30 de junho de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM- Comandante-Geral

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA - EDITAL Nº 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, cumprindo o disposto nos itens 12 e 13 do edital Nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/07/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, RESOLVE

**Art. 1º** - Convocar os candidatos habilitados, abaixo nominados, por função temporária e ordem classificatória, indicado no anexo único, para comparecer à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia, Av. Luiz Viana Filho, nº 200, 3ª plataforma, 3º andar, Coordenação de Recursos Humanos, bairro: CAB, Salvador - Bahia, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, no período de **03/07/2023 a 10/07/2023**.

**Art. 2º** - Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com o item 12, subitem 12.1, do Edital:

a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) Original e cópia do PIS/PASEP;

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional apontando os exames analisados;

j) cópia dos exames apresentados na emissão do ASO;

I. Acuidade visual;

II. Sumário de urina;

III. Parasitológico de fezes;

IV. Glicemia;

V. Hemograma completo;

VI. Raio X do tórax (PA) com Laudo Radiológico;

VII. Eletrocardiograma (a partir de 40 anos de idade);

VIII. PSA da próstata (para homem a partir de 40 anos de idade);

IX. Mamografia (para mulher acima de 40 anos de idade)

k) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

l) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;

m) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

n) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

q) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

bb) número de conta corrente do Banco do Brasil;

cc) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

dd) original e cópia dos documentos apresentados para análise curricular, na forma indicada no subitem 8.7.1.

ee) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

ff) Cópia da carteira de vacinação da COVID-19

**Art. 3º** - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

**Art. 4º** - O não comparecimento do candidato no ato da convocação, observando prazo definido, acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 30 de junho de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

### ANEXO ÚNICO

#### RESULTADO FINAL - EDITAL 002/2022

#### Código - 004 Técnico Nível Superior - Comunicação - Salvador - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Validada	Resultado
04	938713	MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	964.738.86X-91	10	Habilitado (a)

#### Código - 008 Técnico Nível Superior - Administração - Salvador - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Validada	Resultado
02	944896	ANDRÉ GUIMARÃES VILLAR	X14.690.06X-X3	10	Habilitado (a)

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 008/2022

Processo SEI n. 021.2129.2023.0002602-91. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO GOTA DO ÓLEO - AGO**. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 008/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 008/2022, por mais 4 (quatro) meses, com efeitos iniciais a partir de 04/07/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, E, F, I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 008/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Jilcleide Silva Santos - Representante legal da OSC.

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 026/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0001514-32. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: **CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA**. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 026/2022 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 026/2022, por mais 6 (seis) meses, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao Plano de Trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, D, E, F, G, J e o quadro "Previsão de receitas e Despesas", constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Delma Florência Pedra Britto - Representante legal da OSC.